



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 220/2000

*“Autoriza a Contratar Servidores
Sem Concurso Público e
determina outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do
Tocantins, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão - TO.,
autorizado a Contratar Servidores sem Concurso Público pelo prazo de 1º de
Fevereiro a 31 de Maio de 2.000, conforme os números e cargos abaixo
especificados:*

CARGO	QUANT.
Pedreiro	01
Escriturário	04
Auxiliar de Serviços Gerais	55
Recepcionista	03
Motorista	01
Auxiliar de Ensino	11
Assistente Comunitário	02
Auxiliar Administrativo	04
Mensageiro	01
Operador de Máquinas	02
Gari	12
Assistente Administrativo	03
Orientador Escolar	01
Auxiliar de Enfermagem	03
Professor Auxiliar	10
Fiscal de Arrecadação e Tributos	04
Fiscal	02

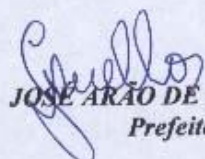
Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão – TO., aos 16 de Março de 2.000.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal